



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

18

**- LEI Nº 5.729, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 -**

*“Institui o Julho Verde de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço no âmbito do Município de Pirassununga.” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês **“Julho Verde”**.

Parágrafo único. O objetivo do “Julho Verde” é realizar atividades de mobilização direcionadas a população pirassununguense, se modo a realizar campanhas e sensibilizar e conscientizar a população para o problema do câncer de cabeça e pescoço.


Art. 2º O “Julho Verde” será realizado anualmente no período de 1º a 31 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.